

PROJETO DE LEI Nº 114/15

**Cria a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil
“Professora Ophélia Tavares de Carvalho Simão”.**

Art. 1º. Fica criada a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ophélia Tavares de Carvalho Simão”, localizada na Rua Idúlia da Costa Villela, 565, Jardim Bela Vista, neste Município.

Parágrafo único. As estruturas pedagógicas a serem empregadas na Unidade de Ensino descrita no artigo 1º desta Lei, serão compostas por cargos e empregos já existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de agosto de 2015.



FLORISY ALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 857/2015
Ibitinga, 18 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei sob o nº 114/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de criação da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ophélia Tavares de Carvalho Simão” localizada na Rua Idúlia da Costa Villela, 565, Jardim Bela Vista, neste Município.

Ocorre que esse procedimento é uma exigência da Diretoria de Ensino – Regional Taquaritinga/SP, e é elemento crucial, dentre outros do rol de exigências da entidade de direção educacional, para que possamos ter o quanto antes a Unidade de Ensino regularizada e pronta para funcionar.

Devido à importância e representatividade desta propositura, rogamos que a apreciação e provável aprovação à mesma, sejam providenciadas em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



Nome: OPHELIA TAVARES DE CARVALHO SIMÃO

MATRÍCULA:

121434 01 55 2003 4 00015 209 0005780 61

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

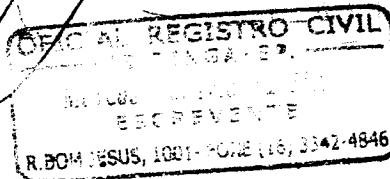
O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 11/03/2010:

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes
OFICIAL

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo



1061G-AA 014663
1061G-14001-150100-1209



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

MUNICIPIO DE IBATINGA CNPJ: 45321460000150

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

Ficha Cadastral Exercício: 2015

Data Emissão:	18/08/2015
Hora:	09:56:01
Exercício:	2015
Usuário:	MARA
Página(s):	1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 0005.0089.0001.13 Inscrição: 00050089000113 Setor: Quadra: 7 Lote: 1-H Unid: Seção: Face:
 Cobrança: ISENTO TOTAL Período: 9999 Lei: Ateração: 0 Cadastro: 08/04/2015 Valor Venal: 177067,80

Proprietário
 Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBATINGA
 CPF/CNPJ 45321460000150 RG/Insc

Compromissário e/ou Co-responsável
 Nome: PREFEITURA MUNIC. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBATINGA
 CPF/CN 45321460000150 RG/Insc

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA IDULIA DA COSTA VILLELA, 0565 - CRECHE
 Bairro: JARDIM BELA VISTA CEP: 14940000
 Loteamento:

Endereço de Correspondência
 Logra: RUA MIGUEL LANDIM, 0333 -
 Bairro: CENTRO CEP: 14940000
 Cidade: IBATINGA UF: SP

Característica do Terreno

Área do Terreno: 3545,93 Valor Venal Terreno: 28841,39 Profundidade: 0 Testada: 40,13 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0

Zoneamento: 00005 - SETOR 0005 Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0012 - Coleta de Lixo	0002 - Não	0,00	0013 - Limpeza Publica	0002 - Não	0,00	0014 - Fator Desconto	0002 - Não	0,00
0015 - C.I.P.	0002 - NÃO	0,00	0010 - Utilização	0004 - Serviços	0,00			

Característica da Edifica

Área Edificada: 1033,15 Valor Venal Edific: 148226,41 Data da Construção: 21/05/2015 Área Edificada Total: 1033,15

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0009 - Tipos	0001 - Casa/Sobrado	0,00	0001 - Classificação	0002 - Medio	0,00	0002 - Cobertura	0002 - Telha-Ceramica	0,00
0005 - Estrutura	0002 - Alvenaria	0,00	0008 - Revestimento Externo	0002 - Reboco	0,00	0003 - Conservação	0003 - Boa	0,00
0006 - Piso Externo	0003 - Ceramica	0,00	0007 - Posição	0004 - Isolada	0,00			



CERTIDÃO Nº 047/2015
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI Nº: 114/15

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, que, a Creche, localizada no Jardim Bela Vista não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 18 de agosto de 2015.



ALINE COSTA VIZOTTO
Deptº de Protocolo e Arquivo



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO**
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRICULA

43.583

FICHA

01

FICHA
01

MATRICULA
43.583

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, na rua "Idúlia da Costa Vilela", denominado lote 1-H, com a área de 3.545,93 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: começa no vértice P-26, situado na divisa do lote 1-G, e na divisa da rua "Idúlia da Costa Vilela", e daí segue confrontando com o lote 1-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°44'43" e 85,97 metros até o vértice P-27; 87°50'09" e 40,06 metros até o vértice P-28; e 177°58'49" e 21,88 metros até o vértice P-29; daí segue confrontando com o lote 1-I, com o azimute de 177°58'49" e distância de 70 metros até o vértice P-30; e finalmente deflete à direita e segue confrontando com a rua "Idúlia da Costa Vilela", com o azimute de 276°18'18" e distância de 40,13 metros até o vértice inicial P-26, fechando o perímetro. O terreno descrito está localizado no lado "impar" da rua "Idúlia da Costa Vilela", distante 275,822 metros do início da curvatura da esquina com a Avenida "Eng. Ivanil Francischini", (lado impar), e cadastrado na Prefeitura sob nº 0005.0089.0001-13, como lote 1-H, quadra 7, Jardim Bela Vista. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, CNPJ nº 45.321.460.0001-50, com sede na rua Miguel Landim, 333. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R. 2 (dois), em 27 de Setembro de 1.995, e Av. 3 (três) e 4 (quatro), na Matrícula nº 8.618; e Av. 1 (um), na Matrícula nº 38.049, aberta em 15 de Fevereiro de 2.012. = Ibitinga, 10 (dez) de Abril (04) do ano de 2.015. O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). - (Prot. 144.900).


José Pereira de Jesus
Oficial Substituído

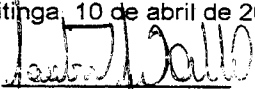
Autenticação:

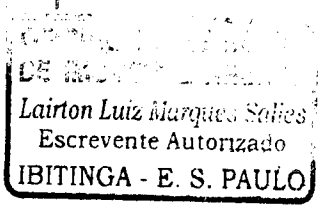
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão. Dou fé.

Ibitinga, 10 de abril de 2015.


Escrevente Autorizado


Lairton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. C.º	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25,37

Recibo:

